



**Estado de Sergipe
Município de Estância**


Cristóvão Freire dos Santos
Presidente

Via de Autógrafo do Projeto de Lei nº 55/2023, de autoria do vereador Cristóvão Freire dos Santos, aprovado pela Câmara Municipal na Sessão Ordinária no dia 19/09/2023.

Estância, 02 de outubro de 2023.

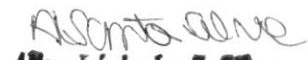
LEI Nº 2.331

DE 02 DE OUTUBRO DE 2023.

CERTIDÃO

CERTIFICO QUE A PRESENTE LEI
FOI DIGITALIZADA, BEM COMO PU-
BLICADA E AFIXADA NO ÁTRIO DO
PAÇO MUNICIPAL.

EM 02 / 10 / 2023


Alina Lúcia dos S. Silva
Procuradora Geral do Município
Decreto nº 7.698/2021

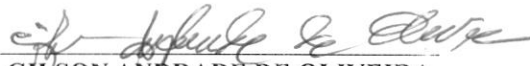
Denominação e Reconhecimento da
Biblioteca Pública do município de
Estância.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ESTÂNCIA, ESTADO DE SERGIPE, Faz
saber que a Câmara Municipal de Estância, aprovou e eu sanciono a
seguinte Lei:**

Art. 1º- Fica pela presente Lei, reconhecida no âmbito do município de Estância, a Biblioteca Pública Municipal Monsenhor Silveira, originária da Sociedade Literária Monsenhor Silveira.

Art. 2º – Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Estância/SE, 02 de outubro de 2023.


GILSON ANDRADE DE OLIVEIRA
Prefeito do Município de Estância/SE

Praça Barão do Rio Branco, N.º 76 – Centro – Estância/SE

Fone: (79) 3522-1143